

INFORMATIVO DO TJE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Editorial

Dia da Justiça

No dia 8 de dezembro é comemorado em várias partes do mundo o Dia da Justiça. No Pará o Poder Judiciário fará uma programação alusiva ao evento. A organização, como de praxe está sendo organizada pela Assessoria de Cerimonial e Relações Sociais em conjunto com a Secretaria Administrativa do TJE. Todos os servidores e demais integrantes do Judiciário estão convidados. A programação é a seguinte.

Às 9:00 horas na Catedral Metropolitana de Belém, Missa em Ação de Graças.

Às 10:00 hs. no Palácio da Justiça, 4º andar, descerramento das placas no Plenário Adjunto e no Salão Nobre. No Plenário Adjunto a Placa "Des. Orlando dias Vieira" em homenagem póstuma ao falecido Desembargador e a outra placa "Conselheiro Rui Barbosa" no Salão Nobre também localizado no 4º andar do Palácio.

Às 10:30 serão entregues medalhas de "Bons Serviços" aos integrantes do Judiciário que mais se destacaram no cumprimento de suas atividades no Poder Judiciário.

A Revista de nº 66 do Tribunal de Justiça será ofertada aos magistrados e às autoridades presentes. Vale conferir.

Castanhal conta agora com quatro Varas Judiciais

Pág. 6

Reestruturação administrativa do TJE

Órgão Recursal do JPC é instalado no prédio da Unama

(Pág. 3)



Medalhas de Bons Serviços serão entregues no dia da Justiça

Publicações recebidas na Biblioteca "Des. Antônio Koury" em outubro.

01 - BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA. ADCOAS - Rio de Janeiro; São Paulo: Ed. Esplanada, a. 27, 1 a 18, jan/jun., 1995 - Índice.

02 - BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL. São Paulo: Ed. NDJ, a. 10, nº 11, nov., 1994. a. 11, nº 9, set. 1995.

03 - BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA ADCOAS. Rio de Janeiro; São Paulo: Ed. Esplanada, a. 27, nº 22, ago. 1995.

04 - BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. São Paulo: Ed. NDJ, a. 7, nº 11, nov. 1994. a. 8, nº 9, set. 1995.

05 - COLETÂNEA DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA. São Paulo: LEX Editora, a. 59, fasc. 23, ago. 1995. a. 59, fasc. 24, ago. 1995.

06 - DESTAQUE ADOCAS. Rio de Janeiro: Ed. Esplanada, a. 27, nº 22, ago. 1995.

07 - DIREITO DO CONSUMIDOR. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, nº 14, abr./jun. 1995.

08 - ICMS/IFI E OUTROS. São Paulo: IOB, a. 29, nº 39, set. 1995. a. 29, nº 40, out. 1995. a. 29, nº 41, out. 1995. a. 29, nº 42, out. 1995.

15 - REPERTÓRIO IOB DE JURISPRUDÊNCIA: CIVIL, PROCESSUAL, PENAL E COMERCIAL. São Paulo: IOB, nº 18, set. 1995.

16 - REPERTÓRIO IOB DE JURISPRUDÊNCIA: TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO. São Paulo: IOB, nº 18, set. 1995. a. 19, out. 1995.

17 - REPERTÓRIO IOB DE JURISPRUDÊNCIA: TRIBUTÁRIO, CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. São Paulo: IOB, nº 18, set. 1995. nº 19, out. 1995.

18 - REVISTA DA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL. São Paulo, nº 45, mai./jun/ 1995.

19 - REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS: São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, a. 3, nº 10, abr./jun. 1995.

20 - REVISTA DE DIREITO DO TRABALHO. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, nº 89, mar. 1995. nº 90, jun. 1995.

09 - IMPOSTO DE RENDA E LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA. São Paulo: IOB, a. 29, nº 39, set. 1995. a. 29, nº 40, out. 1995. a. 29, nº 41, out. 1995. a. 29, nº 42, out. 1995.

10 - INFORMATIVO DINÂMICO. São Paulo: IOB, a. 19, nº 67, set. 1995. a. 19, nº 68, set. 1995. a. 19, nº 69, set. 1995. a. 19, nº 70, out. 1995. a. 19, nº 71, out. 1995. a. 19, nº 72, out. 1995. a. 19, nº 73, out. 1995. a. 19, nº 74, out. 1995.

11 - JURISPRUDÊNCIA MINEIRA. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a. 46, nº 131, jan./mar. 1995.

12 - JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. São Paulo: LEX Editora, a. 17, nº 200, ago. 1995.

13 - JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. São Paulo: LEX Editora, a. 29, nº 171, ago. 1995.

14 - LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA. São Paulo: IOB, a. 29, nº 39, set. 1995. a. 29, nº 40, out. 1995. a. 29, nº 41, out. 1995. a. 29, nº 42, out. 1995.

INFORMATIVO DO TJE

Circulação mensal dirigida aos integrantes do Poder Judiciário.

Distribuição gratuita.

Tiragem: 2.500 exemplares.

Responsabilidade: Secretaria de Administração do TJE.

Edição e Redação Final:

Glória Lima - RP.954 DRT/Pa.

Colaboradores: Lázaro Mangabeira da Silva; Carlos Bezerra Lauzid.

Nazareno Costa, Ednair Leão e Rubens Farias.

Composição e Impressão Gráfica da Imprensa Oficial do Estado.

Atualização Cadastral

A primeira fase da atualização cadastral do TJE realizada em 01/06 a 01/09 deste ano, indicou 65 nomes de servidores - relação abaixo - que não se recadastraram.

Foi decisão de todos os Desembargadores em sessão plenária e através de Resolução nº 011/95 o caráter obrigatório de Atualização Cadastral e a inobservância desta, implicando em suspensão de pagamentos do funcionário.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES NÃO CADASTRADOS:

João do Nascimento Corrêa, Raimunda Gama Costa, Madel Gonçalves de Moraes, Raimundo Nazaré Benício Dias, Lidiana Brabo Batista, João Batista Marques, Risolene Ribeiro Silva, João Alves de Oliveira, Antônio Pinto Lobato, Maria Osvair de Souza Maracaipe, Aldenor Pereira Nunes, Aldo Araújo Garcia, Helton Scyllas Magalhães de Lima, José Alirio da Costa Tavares, Ana Lúcia Aquino Barbosa, Raimundo Rodrigues Ferreira, Admil Salgado Vieira, Márcio Kleber G. de Souza, José Augusto F. Borges, Jorge Raimundo E. dos Santos, Maria Lúcia Monteiro Silva, Rita Maria de Castro Guilhon, Marilena Cely Rabelo, Raimundo Ari Maia Pereira, Dalmerio Mendes Dias, Luis Wanderley Farias Nunes, Fábio Ricardo Corrêa Savedra, Rubens Leandro Freire de Souza, Gengis Freire de Souza, Maria da Graça Pantoja da Silva, Vicente Célio da Silva Pimentel, José Ronildo Tavares Miranda, Arlete Maria dos Santos Reis, Antônio Reinaldo Vidal, Augusto César da Luz Cavalcante, Gilson Duarte Gama, Cláudio Cordovil da Silva, Alan de Jesus Oliveira Santis, Olivia da Almeida Franco, Edmilton Sampaio, Cristovão Jacques Barata, Carlos Alberto da T. de Souza, Aracy do Socorro da Gama Bentes, Antônio Sergio P. Oliveira, Antônio Bandeira da Costa, Fernando Augusto de C. Rodrigues, Francisca Alves de Alencar, João Afonso S. Monarcha, João Carlos Sarmanho, João da Conceição Ferreira, Rubem Lira P. de Oliveira, Terezinha Moraes Gueiros, Albarina Camara Sarmanho, Glauceia Helena Silva, Ana Cláudia Miranda de Freitas, Elza Mires da Rocha, Cecília Cláudia de Freitas Teixeira, Alverina Rodrigues Ferreira, Augusta de Jesus Queiroz, Emilia Nazaré Parente E. S. de Medeiros, Ana Maria Marques de Abreu, Ina Pinheiro Mendes M de Albuquerque, Sinélio Ferreira de Menezes Filho, Lais Rovane Lujan e Janete Freitas dos Santos.

Comissão indicará quem receberá a "Medalha de Bons Serviços"

A Comissão que indicará os nomes dos agraciados com a medalha de "Bons Serviços" concedidas pelo Poder Judiciário do Pará já está constituída. A Portaria de nº 0914/95 do Gabinete da Presidência, nomeou a Comissão que constituirá o Conselho de Méritos do TJE. São integrantes da Comissão Lázaro Mangabeira da Silva (Presidência), Paulo Lédo, Benedito Nazareno Fonseca da Costa, Antonia Rodrigues Viana e Pedro José Câmara Rodrigues. Referidos técnicos estão autorizados a emitir pareceres sobre a concessão da "Medalha de Bons Serviços" aos serventuários, funcionários e empregados da Justiça.

A solenidade de entrega das medalhas acontecerá no dia 8 de dezembro - Dia Internacional da Justiça - fazendo parte da programação da solenidade de comemoração ao Dia da Justiça que o TJE como de praxe, promove todos os anos.

Órgão Recursal do JPC é instalado na UNAMA

O primeiro órgão Recursal do Juizado de Pequenas Causas (JPC) já está funcionando. A instalação do órgão, aconteceu no dia 14 deste mês, às 9:00 horas no prédio da Universidade da Amazônia (UNAMA).

O ato de instalação contou com as presenças das diretoras de ensino da UNAMA, Graça Ladeira e Marlene Viana. O presidente do TJE Des. Manuel de Christo Alves também se fez presente juntamente com o Des. Nelson Amorim, Des. Jaime Rocha e representando o Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva Coordenador dos JPC, sua esposa a senhora Telma Frota.

O Des. Nelson Amorim recebeu a Plaqueta Comemorativa à instalação do Órgão Recursal do JPC ofertada pela UNAMA. A merecida comenda se deve ao fato de ter sido na gestão do Des. Nelson Amorim, que foi dada a arrancada inicial para as instalações dos juizados. Em Belém já existem três JPC.

POLUIÇÃO SONORA

Almir de Lima Pereira

Hoje os nossos ouvidos são obrigados a receberem o que gostam e o que não gostam. O impacto dos estridentes sons, são uma constante no cotidiano. Qualquer cidadão monta uma caixa e joga no ar os mais variados tipos de música, sem se interessar pela condição do seu semelhante. Isso se faz em qualquer lugar, seja próximo a um hospital, a uma escola e agora, em frente aos Tribunais, perturbando audiências e julgamentos.

Entendo que há um descaso de parte das autoridades competentes, seja a Secretaria de Segurança Pública, por parte de seu Departamento que administra as diversões públicas, como a Prefeitura Municipal, pela sua Secretaria

ria do Meio Ambiente. Até o Ministério Público, por sua Curadoria Ambiental, deve tomar providências sobre essas ocorrências.

Deve ser ressaltado que todo cidadão deve ter preservado o direito ao sossego, sobretudo no horário noturno. Segundo prescrevem as normas, nesse período o ruído máximo a ser tolerado é de sessenta e cinco (65) decibéis, o que não acontece.

É preciso notar que aquele que produziu o barulho em excesso, pode ser detido em flagrante, com apoio na Lei de Contravenções Penais, segundo o dispositivo que refere ao sossego público e que, sujeita o contraventor a pena de quinze (15) dias e três (3) meses de prisão, além de

multa.

Portanto, todos os que promoverem gritaria algazarrar, volume excessivo nos aparelhos de som, em casa ou no carro, são passíveis de punição por parte da citada lei de contravenções.

Há decisões fora do nosso Estado, em Comarcas do interior, onde medida Judicial, obrigou bares a dotar meio acústico para evitar o barulho que incomodava a vizinhança.

Vamos respeitar o sossego alheio, tornando a nossa cidade civilizada e digna da convivência educada representativa das grandes metrópoles do primeiro mundo, onde o direito de cada cidadão é levado em conta pelas autoridades.

Revista do Tribunal será lançada em dezembro

O número 66 da Revista do Tribunal de Justiça do Pará, será lançado no próximo dia 8 de dezembro em meio as comemorações do Dia da Justiça. Na Revista o leitor pode encontrar: Doutrina; Jurisprudência; Legislação e Registro Fotográfico de eventos importantes que aconteceram no Judiciário.

Nesse número 66 da Revista, vem publicado um trabalho do jurista Zeno Veloso sobre o Decreto-Lei 201/67, que trata das infrações cometidas por prefeitos e vereadores baseado na recente

decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto.

A Jurisprudência publicada, aborda assuntos relevantes como: o Acórdão que decidiu o desconto dos dias parados decorrentes de greve no serviço público; a incorporação aos vencimentos da gratificação pelo exercício de função gratificada ou cargo em comissão; a estabilidade no serviço público dos servidores temporários também foi contemplada na Revista.

A Legislação contida é referente a Lei que regulará as eleições municipais - esta, muito requisitada pelos ma-

gistrados que atuam no interior. Também vem publicada a Lei que criou os juizados especiais, e a Resolução que introduziu modificações no Regimento Interno do TJE, entre outras.

Coube ao Des. Almir de Lima Pereira, Presidente da Comissão de Revista, a seleção das matérias contempladas nesse número. A preocupação do Desembargador é atender cada vez mais os interesses da comunidade judiciária, informando e divulgando o que há de novo no âmbito jurídico.

Edgar dos Santos

Edgard dos Santos começou como servente no Tribunal de Justiça. A nomeação para Oficial de Justiça veio três meses depois. O ingresso no TJE se deu em 1945, na gestão do Des. Arnaldo Valente Lobo. Foram 25 anos dois meses e dois dias, lembra ele. No total Edgar dos Santos dedicou quarenta anos ao serviço público. Entre dois e três mandados diários para cumprir era a rotina de trabalho de Edgar dos Santos. "Trabalho que eu cumpria com zelo e dedicação", afirma ele. Edgar conta também que na sua época ele jamais aceitou suborno ou propina. Após 25 anos como Oficial de Justiça do Tribunal, Edgar dos Santos ficou a disposição para trabalhar como oficial de justiça do Cível e do Comércio. Mas a vida profissional de Edgar dos Santos não foi apenas no serviço público. Ele serviu por dois anos, aqui mesmo no Pará, como cabo do Exército, em tempo de guerra, o que lhe garantiu o direito de receber o adicional de tempo de guerra", que foi incorporado a sua aposentadoria.

Edgar dos Santos fundou juntamente com outros companheiros em 1º de março de 1977 a Associação dos Oficiais de Justiça. José Amaral Sá, Guilherme da Silva Santos e o Juiz Pedro Paulo Martins hoje Desembargador foram os companheiros de Edgar dos Santos no projeto de criar a Associação dos Oficiais de Justiça do Estado



Edgar representando a Associação dos Oficiais de Justiça, confere o título de Sócio Benemérito ao Presidente Des. Antônio Koury (1977)

do Pará. Edgar foi dirigente da Associação por longo tempo. Era uma Junta Governativa. A Associação garantia pecúlio às famílias de Oficiais de Justiça falecidos e em alguns casos realizava inclusive o enterro do Oficial. Como Oficial de Justiça do TJE não recebia custas ganhava apenas o ordenado e só depois quando passou a atuar no Cível e Comércio passou a receber custas processuais. "Quando me aposentei solicitei a incorporação de todos os adicionais que recebia, caso contrário ficaria com uma aposentadoria mínima", lamenta Edgar.

Além das atividades no serviço público como Oficial de Justiça Edgar dos Santos também foi músico profissional e chegou a formar um conjunto chamado Orquestra de Maçaneta. Edgard conta que fez um show para os soldados no Teatro da Paz. Ele lembra saudoso que muitas

vezes ficou sem dormir e tinha que ir trabalhar após uma noite inteira tocando. Mas além de músico Edgar dos Santos foi membro da Ordem dos Músicos do Brasil Seção Pará. Alguns desembargadores contemporâneos de Edgar também tocaram com ele, como o Desembargador Delival Nobre.

Edgar dos Santos foi aposentado em 15 de abril de 1985. Nesta época o diretor do Fórum era o Juiz Carlos Fernando Gonçalves hoje Desembargador. Um ano depois de aposentado Edgar dos Santos sofre um infarto. Ele se restabelece e passa a levar uma "vida metódica e dedicada a família". Hoje com 73 anos Edgar dos Santos se considera um homem realizado. E deixa como mensagem aos colegas uma lição de honestidade. "Que os serventuários e demais trabalhadores do TJE trabalhem com zelo e honestidade".

Mais uma vara no Fórum de Castanhal

Instalada em setembro a 4ª Vara da Comarca de Castanhal, com as presenças das autoridades locais, do Judiciário, do Executivo, do Legislativo e funcionários da Comarca. O Presidente do TJE Des. Manuel de Christo Alves participou da solenidade de instalação. Na oportunidade o Diretor do Fórum Juiz Paulo Jussara proferiu um brilhante discurso, transcritos parcialmente a seguir.

"Após muita luta, hoje, finalmente, conseguimos concretizar a primeira etapa de um antigo pleito desta Diretoria do Fórum, demais magistrados titulares da Comarca, Promotores, Advogados e jurisdicionados, com a instalação da 4ª Vara da Comarca de Castanhal com competência criminal; e respectiva Serventia Judicial.

Antigo pleito, porque, desde que assumi minhas funções judicantes nesta Comarca, e lá se vão dois anos, vinha tentando tornar realidade este tão acalentado sonho, apelando constantemente à Augusta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, à época presidido pela eminente Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, e agora, de forma mais contundente, junto ao preclaríssimo Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, atual Presidente da mais alta Corte do Estado, que fazendo jus ao nome que carrega, escutou por várias vezes as lamúrias e reclamações deste magistrado e da classe jurídica local, fazendo operar este verdadeiro milagre que é a instalação de mais uma Vara Criminal na Comarca. (...)

Falei ainda, em primeira etapa de um antigo pleito, porque, Senhor Desembargador Presidente, urge, que em Castanhal, também seja instalada de forma emergencial, pelo menos, mais uma Vara Cível e respectiva Serventia, para que nós Juizes da Comarca,

possamos atender, no mínimo, condignamente, os mais de 150.000 (cento e cinquenta mil) jurisdicionados que aqui existem. Quizesse Deus; que a média estabelecida na Europa, de um Juiz para cada sete mil e quinhentos habitantes, fosse aqui obedecida, pois só em Castanhal, necessitaríamos de mais de 20 (vinte) magistrados para atender dignamente a população. Grande utopia!

Que para esta segunda meta, não sejam necessários os manifestos, reclamações e passeatas de toda a classe jurídica castanhalense, para que ficasse demonstrado a impossibilidade de três juizes arcarem com pesado fardo de apreciar mais de 5.000 (cinco mil) processos que por aqui tramitam, entre feitos cíveis e criminais, situação alarmante, que leva a opinião pública, sem conhecimento de causa, a reclamar e bater na antiga e sempre lembrada tecla da MOROSIDADE DA JUSTIÇA. É verdade! (...)

A situação do Poder Judiciário não pode continuar como está: uma autonomia administrativa e financeira, inserta no bôjo da vigente Carta Magna, mas, que na prática, tão somente ficou no papel, já que ainda dependemos nas mínimas coisas, do, benéplácito do Poder Executivo para que faça repassar um percentual mínimo, fixado por tecnocratas intransigentes ou de uma chefia secundária do Poder, que como todos sabem detém a "chave do cofre".

Os processos avolumam-se no dia-a-dia. Os advogados reclamam, tacham de incompetentes e de preguiçosos os Juizes. Ignorantes, se decidem desta forma; burros, se decidem daquela. A sentença é veneranda, se favorável; "data venia", se contrariar os interesses da parte. Muitas vezes, parte-se para o adicalhe puro, começando nos próprios corredores forenses, chegando às ruas e à imprensa, desmoralizando a todos os componen-

tes de um mesmo organismo.

A Ordem dos Advogados do Brasil, e me desculpe o preclaro amigo Dr. Adalberto, anuncia diariamente, que está em marcha sua campanha de moralização do Poder Judiciário, da qual se arvora em iniciadora mantenedora e proprietária, esquecendo-se de que muitas vezes, é o próprio advogado que dá causa à que os processos "dormitem" em Cartório ou se arrastem "à passos de cágados", abandonando-os ou usando de expedientes legais para retardá-los.

O próprio Ministério Público, e também me perdoe o eminente Procurador, Dr. João Diogo, carrega sua parcela de culpa, quando se apega a formalismos excessivos que também fazem retardar os processos judiciais.

A classe política, quando elabora leis que na maioria das vezes sabe de difícil cumprimento, pelos formalismos ou para benéfica de determinado seguimento social, faz jus as acusações inseridas no jargão popular: "Para os inimigos os rigores da Lei, para os amigos os favores da Lei". E as promessas em campanha, momento único em que a maioria dos políticos deixam seus suntuosos gabinetes, onde encontram-se encastelados, para prometerem o que nunca cumprem: Onde estão as penitenciárias de segurança máxima? Os Presídios modernos? O aparelhamento da polícia civil e polícia militar? Os estabelecimentos de correção de crianças e adolescentes? Os manicômios judiciários?

Perdoem o desabafo deste Juiz, talves fruto da impetuosidade de quem com trinta e cinco anos, dos quais oito destinados à judicatura, ama o que faz, e entende que o poder originário de julgar é do povo, o juiz o exerce em seu nome. Mandante é o povo. Juiz é mandatário. Quando os papéis se invertem, a democracia sofre. #

Reestruturação administrativa do Judiciário

Diante da necessidade de adequar os quadros da administração do Poder Judiciário à realidade atual, o Tribunal Pleno em Sessão decide reestruturar os quadros da administração bem como transferir alguns desses setores para o âmbito das Secretarias. Leia a Resolução na íntegra.

RESOLUÇÃO Nº 0028/95-GP

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de reestruturar os quadros da administração do Poder Judiciário que é indispensável à adequação do funcionamento do órgão da referida administração à realidade atual;

Considerando que se faz preciso alterar a organização dos quadros da administração deste Poder, posicionando e transferindo alguns desses órgãos para o âmbito das diversas Secretarias da referida administração;

RESOLVE:

1 - A Administração do Tribunal passa a se constituir de três Secretarias: da Presidência, Administrativa propriamente dita e a de Planejamento e Coordenação, todas diretamente subordinadas à Presidência do Tribunal.

2 - A Secretaria da Presidência é formada pelos seguintes órgãos:

2.1 - Gabinete da Presidência, constituído de Secretário Particular, Serviços dos Magistrados e Serviço de Publicidade e Distribuição.

2.2 - Serviço Médico

2.3 - Serviço Odontológico

2.4 - Serviço de Transporte

2.4.1 - Seção de Manutenção de veículos

2.5 - Divisão de Obras e Manutenção

2.6 - Coordenação de Segurança e Vigilância

2.6.1 - Serviço da Guarda Judiciária

3 - À Secretaria de Administração integram os seguintes órgãos:

3.1 - Assessoria Jurídico - Administrativo

3.2 - Departamento de Recursos Humanos, compreendendo:

3.2.1 - Assessoria

3.2.2 - Divisão de Desenvolvimento de Pessoal com os seguintes Serviços:

3.2.2.1 - Serviço de Treinamento

3.2.2.2 - Serviço de Assistência Social

3.2.3 - A Divisão de Administração de Pessoal abrangendo os seguintes Serviços:

3.2.3.1 - Serviço de Preparação de Pagamento

3.2.3.2 - Serviço de Contagem de Tempo de

Serviço

3.2.3.3 - Serviço de Cadastro, Movimentação e

Controle

3.2.3.3.1 - Seção de Registro e Controle do

Interior

3.3 - Departamento de Patrimônio e Serviços

3.3.1 - Divisão de Material e Patrimônio

3.3.1.1 - Serviço de Compras

3.3.1.2 - Serviço de Almoxarifado

3.3.1.3 - Serviço de Controle de Bens

Patrimoniais

3.3.2 - Divisão de Serviços Gerais

3.3.2.1 - Serviço de Protocolo

3.3.2.2 - Serviço de Telecomunicações

3.4 - Departamento de Informática, constituindo os seguintes órgãos:

3.4.1 - Assessoria de Informática

3.4.2 - Divisão de Suporte das Atividades

Administrativas

3.4.3 - Divisão de Suporte das Atividades

Judiciárias

3.4.4 - Divisão de Banco de Dados

3.4.5 - Divisão de Apoio ao Usuário

3.4.5.1 - Serviço de Micro Informática

3.4.5.2 - Serviço de Editoração Gráfica

3.5 - Departamento de Documentação e

Informação constituído dos seguintes órgãos:

3.5.1 - Coordenação de Pesquisa e

Jurisprudência

3.5.2 - Divisão de Biblioteca

3.5.2.1 - Serviço de Processamento Técnico

3.5.2.2 - Serviço de Normalização e Editoração

3.5.2.3 - Serviço de Referência Bibliográfica

3.5.3 - Divisão de Documentação e Arquivo

3.5.3.1 - Serviço de Microfilmagem.

4 - À Secretaria de Planejamento e Coordenação será constituída dos seguintes órgãos:

4.1 - Assessoria Jurídica

4.2 - Secretaria Adjunta

4.3 - Departamento de Despesas constituindo os seguintes órgãos:

4.3.1 - Divisão Financeira e Orçamentária

4.3.2 - Serviço de Execução de Pagamento

4.3.3 - Serviço de Empenho e Crédito

4.3.4 - Divisão de Contabilidade

4.3.5 - Serviço de Prestação de Contas

4.3.6 - Serviço Operacional de Contabilidade

4.3.7 - Seção de Expedição

4.4 - Unidades Setoriais de Programação e Controladoria de Finanças.

5 - O Presidente do Tribunal de Justiça adotará as medidas complementares à execução desta Resolução

6 - Os Secretários de que trata esta Resolução, terão a mesma hierarquia e vencimentos idênticos.

7 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PLENÁRIO DESEMBARGADOR

"OSWALDO POJUCAN TAVARES" AOS DEZESSEIS DIAS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Presidente do T.J.E.

Aniversariantes de dezembro

Os dirigentes do Trib. de Justiça parabenizam os aniversariantes

de novembro, são estes:

01 - Benedito Célio Machado Viana, Edgar Lobato de Almeida, Gerson Costa Cordovil, Leonor Maria Gomes Ferreira Gaya, Marta Janete Cavalcante Maia, Des. Raimundo Olavo da Silva Araújo -

02 - Antonio Carlos Malcher Freire, Jocilene Pantoja Soares Alho, Maria do Carmo Bentes Vieira, Maria Silveira da Costa Pessoa, Marieta Monteiro Pereira, Volmar Rodrigues dos Santos.

03 - Cláudia Ribeiro de Souza, Cláudio Cordovil da Silva, Elciene Pinto Gama, Francisco Xavier F. de Brito, Iacy Salgado Vieira dos Santos, Jesuata dos Reis Ferreira, Juiza Maria Helena Couceiro Simões, Des. Raimundo Hélio de Paiva Melo.

04 - Carlos Odomário de Almeida Feio, Pretora Eleonora Pereira Tavares, Geraldo Santana dos Santos Filho, Gonçalo Marques Braga, Graça Maria de Carvalho Nobre, Irineu Gomes de Castro, Lécio Admar Gomes de Carvalho, Luis Miguel Negrão Machado - Juiz, Maria Barbara O. Rio Branco, Maria da Graça de Carvalho Nobre, Maria Laise Pimenta Nobre, Renato Lobo, Ronaldo Douglas Pena Gonçalves.

05 - Iracema dos Reis Souza, Marcus Augusto Losada Maia, Maldisa Ferreira Evangelista.

06 - Amadeu Farias Santiago, Jânio Souza Nascimento, Lizete Maria Barbosa de Oliveira, Maria Virginia Vidigal Maia - Pretor, Paulo Sérgio Gomes da Silva.

07 - Adalberto Ambrosio de Souza - Juiz, Carlos Alberto Silva da Costa, Cláudio Huet Bacellar, Geminiano Piedade Farias, Ivan da Rocha Botto - Pretor, Lauroclio Cavalcante de Araújo, Pepe Hubert Pricken Larat, Rosana Alves da Silva Borges.

08 - Alcivandro Conceição Linhares Franco, Des. Elzamaz da Conceição Bitencourt, Francisco de Oliveira Nascimento, Julieta do Socorro Nascimento Paiva, Maria da Conceição Negreiros, Mary da Silva Vieira, Orlando Conceição Silva de Oliveira, Sylvia Conceição do Amaral Rocha, Wagner Ribeiro da Silva.

09 - Alcina Lúcia Santos Gonçalves, André Souza de Figueiredo, Denilza da Silva Frade, Maniã Janete Silva Pinto, Patrick Afonso Viana Barros.

10 - Admil Salgado Vieira, Juiz

Alberto Frota de Sales, Alda Gessyane Monteiro de Souza - Juiza, Benedito Matos Amaral, Juiza Emília Belém Ferreira, Marcio Augusto Losada Maia, Maria Sônia de Lins Frazão, Rubens Lima Farias, Wagner Luiz Barros da Cunha.

11 - Ana Conceição dos Reis, Jurandir Gonçalves Monteiro, Leo Vulcão Leão, Max George Maciel Diniz, Ozniel dos Santos da Silva.

12 - Edemilson da Silva Brabo, José Luiz Francisco Pacheco, Lucilija Micheline Coelho de Mendona, Raimunda Nonata Araújo Moreira, Raymundo Correa de Almeida Neto, Juiz Rui Alberto Peixoto Vasconcelos, Sebastião Nogueira Sirotheau.

13 - Hercules Bentes de Souza, Luzemilda Carvalho Gato, Perola Pacifico da Costa, Teresa Lúcia Martures Coelho Cativo Rosa.

14 - Angela Maria Souza Barros, Dionísio de Melo Soares, Edmilson de Souza Viana, Vicente Lucio da Silva Reis.

15 - Arthur Cláudio de Mello Ramos, Juiz Geraldo José Guimarães Amorim, João Alberto Alves Pantoja, Nilza Waldeneida de Lima Magalhães, Valtér Abdon.

16 - Juiza Ana Lúcia Bentes Lynch, Isaias Pinheiro Lopes, Ivan Carvalho Moraes.

17 - Edilena Ribeiro da Costa, Maria Diva Barata da R. Bastos, Raimundo Nonato Alves Favacho, Roudina Regina David de Oliveira, Vanilma de Jesus Rodrigues Brasil.

18 - Daria Pinheiro Costa, Gilson da Costa Oliveira, José Bonfim D. Aparecida, Márcia Regina Belém Pereira, Marcilia Bittencourt Lima, Marta Silvia Palheta Amodeo Souza, Miguel Goulart Correa, Mônica Socorro Pereira Colares, Pretora Myriam de Belém Mello Rocha, Juiza Rutea Nazaré Valente C. Fortes.

19 - Juiza Edmar Silva Pereira, José Roberto Bescerra Maia, Maria das Graças da Silva Soares, Maria do Socorro Carneiro de Lima, Maristela Rufino de Lima, Juiz Paulo Cesar Pedreira Amorim.

20 - Carlos Alberto Bezerra Lauzid, Juiz Ronaldo Marques Valle.

21 - Franklin Lobato Prado, Iair Guimarães Filho - Prefor, Raimundo Nonato Moraes de Alberto de Albuquerque Jr., Waldevino Franklin Serrão da Cruz.

22 - Antonia Ecilma Barbosa Alves, Francisco Evangelista de Melo, Rubens Leandro Freire de Souza.

23 - Aladío Silva Souza Junior, Ana Maria de Oliveira Ramos - Criminal, Juiza Eliete Contente Barbosa, Hubertus Fernandes Guimarães, Maria Célia Sales Pena, Nadir dos Santos Lima.

24 - Agenor Oliveira de Souza, Cristiano João Pinheiro Tavares, Cristiano Teixeira Lima, Jandirocy Vieira da Silva, Manoel Lopes da Costa, Maria do Socorro Carneiro Lima, Maria Natalice Oliveira Felipe.

25 - Antonio Marcelino Lourido de Souza, Cristóvão de Jesus Corrêa, Dulcerene de Jesus Maia Paraense, Elias Dantas de Oliveira, Des. Jaime dos Santos Rocha, Joacine Ferreira Moura, José Nazareno Rufino de Matos, Lucidio Alves Baia, Juiza Roma Keiko Kobayashi, Sandra de Jesus Santiago Cardoso.

26 - José Maria Gomes dos Santos, Juiza Maria Soares Palheta, Juiza Rosa Maria Rodrigues Monteiro, Selene Cunha Barreto Lopes de Almeida.

27 - João Evangelista de Jesus e Souza, Mary Jane Moreira de Oliveira.

28 - Frank Nelson dos Santos Cunha, João Leitão Teixeira, Lourival Rodrigues de Moura, Vicente de Paulo Canellas Cabral.

29 - Aluizio Lima Noronha Junior, Daniel Viana de Oliveira, Leila Maria Lisboa da Silva, Pretora Maricélia de Oliveira Barata, Reginaldo Silva Souza.

30 - Ana Cristina da S. Sá Teixeira, Angela Maria Correa, Anna Maria Alves Martins, Antonio Fernando Alves Guimarães, Maria Margareth Dominato, Sérgio Augusto Lima de Almeida.

31 - Ana Laura Catil Araújo, Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.

N.Cham. 341.3

Título: Informativo TJPA.

*S
05
vlt

17812

20364

dezembro

do Museu

es